



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 54

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 69/54

### INICIATIVA:

Diversos Edis

### HISTÓRICO:

Quando a Radio Cachoeiro o terreno que ocupa, na Ilha da Luz, com área compreendida num raio de 60 metros em torno de sua torre de transmissão

### AUTUAÇÃO

Aos seis (6) dias do mês de agosto do ano de  
cinquenta e quatro  
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 54 a 19

Presidente: Alcyr da Silva Cândido

Vice-Presidente: Elimário Costa Imperial

1º Secretário:

2º Secretário:

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A Ç H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

68/54

INICIATIVA:- Vereadores Aureo Valdino e Aster Dilen dos Santos

HISTÓRICO:- Doando à Rádio Cachoeiro de Itapemirim Limitada o terreno que ocupa, na Ilha da Luz, com a área compreendida num rádio de 60 metros em torno de sua torre de transmissão.

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

---

Secretário

69/54

Projeto nº .....

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta

Artigo 1º - Fica doado à Rádio Cachoeiro de Itapemirim Limitada o terreno que ocupa, na Ilha da Luz, com a área compreendida num raio de sessenta (60) metros em torno de sua torre de transmissão.

§ único - Em qualquer tempo que a Rádio Cachoeiro de Itapemirim Limitada deixar de usar a referida área com o objetivo a que se destina, estará automaticamente cancelada a presente doação, retornando a área em apreço à propriedade da Municipalidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

#### JUSTIFICATIVA

A Emissora local mantém contato de arrendamento com a Prefeitura para uso do terreno, mediante pagamento de determinada quota.

Pelos serviços prestados à Coletividade, não apenas de Cachoeiro mas de todo o Estado, e mesmo levando além de fronteiras capixabas um atestado expressivo do desenvolvimento artístico e cultural de nossa terra, a ZYL-9 vem prestando assinalados serviços ao nosso povo vem merecendo dos poderes Públicos do município a contribuição que ora se propõe.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1954

*Primeiro Valdivino*  
Autor *Antônio dos Santos*

*Proceder de acordo o art. 63  
de Regimento  
5/8/54  
Em  
glusp. Valdivino*

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores --

Cach. Itapemirim, 12 de agosto de 1954.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Retirado o prazo para recebimento de emendas à requerimento do vereador Elias Moysés, encaminhe-se o presente projeto à Comissão de Justiça.

Data Supra

*Aluizio de Sá, C. de J.*  
Presidente da Câmara

REMESSA

Aos 19 de agosto de 1954, foram remetidas  
destes autos à Comissão de Justiça

*Nildonjavani*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

As Vendas Segas Restas para relatar  
Em 19-8-54 *El Grago*

PARECER

Projeto de Lei 69/54

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-----

Não feré o projeto 69/54, qualquer dispositivo de Lei, mas para resguardar o futuro, apresentamos a emenda abaixo.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1954

*Cesar de Brito Portas Filho*

Cesar de Brito Portas Filho Relator

*Emmanuel Moreira da Travenca*

*Manifesto em separado*

*Américo Valdivia*

EMENDA

Artº 1º passará a ter a seguinte redação;

Fica isento de qualquer onus a Radio de Cachoeiro de Itapemirim Limitada o terreno que ocupa, na Ilha da Luz, com a área compreendida num raio de sessenta metros em torno de sua torre de transmissão. No § unico será cancelada a palavra doação, para isenção.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1954

*Cesar de Brito Portas Filho*

Cesar de Brito Portas Filho Relator

*Emmanuel Moreira da Travenca*

*Julgo o projeto constitucional de lei, sobre este aspecto apro-  
vado-lo. Em 9 de setembro de 1954  
Américo Valdivia*

*A Comissão de Finanças*

*Em 9/9/1954*

*Alto Vereador César Costa Imperial pº relator  
9/9/1954. César Moreira*

## PARCELA

(Projeto-Lei nº 69/54)

### Comissão de Finanças

Os vereadores Aureo Valdivino e Astor dos Santos propuseram doação do terreno na Gelha da Fuz, à emissora que o ocupa com o seu transmissor.

A Comissão de Justiça considerou legal a proposição. O vereador Cesar Portas apresentou emenda constante do presente processo, visando transformar a doação em isenção de quaisquer onus. Ao que nos parece ter coincidência de propósitos: ficaria a emissora ocupando o terreno em apreço, sem quaisquer onus, desde que mantida a finalidade com que o ocupa.

Deixando de usá-lo com esse objetivo estará automaticamente ~~cancelada~~ <sup>cancelada</sup> a doação ou a isenção (como preferem os vereadores Cesar Portas)

Não vemos qualquer impedimento legal, como membros da C. de Finanças. Por isto opinamos que se mantenha a expressão "doação", que nos parece preferível por todos os motivos.

Sala das Comissões em 15.07.54.

Ulisses Costa Guspiel  
Relator

De acordo com o parecer do "Relator"

Picuro Moura

4/11/1954

Ponto para a próxima sessão.  
e 18-XI-54  
Deyssand

Apresentado em ..... discussão  
por 5 votos contra 2  
Sala das sessões, 25/11/54  
Deyssand  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sancão  
Sala das sessões, 25/11/54  
Deyssand  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-165/54

91

Br., 27 de novembro de 1954

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

nesta

Tenho o prazer de passar das mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 69/54, aprovado por esta Casa.

De acôrdo com a lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por V. Exa. sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa., minhas

Atenciosas saudações

---

Aloyr da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CÂMARA



PROJETO DE LEI Nº 69/54

Art. 1º - Fica doado à Rádio Cachoeiro de Itapemirim Limitada o terreno que ocupa, na Ilha da Luz, com a área compreendida num raio de sessenta (60) metros em torno de sua torre de transmissão.

§ único - Em qualquer tempo que a Rádio Cachoeiro de Itapemirim Limitada deixar de usar a referida área com o objetivo a que se destina, estará automaticamente cancelada a presente doação, retornando a área em apreço à propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1954

---

Alcyr da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NÚMERO
65/08/64	069/54
DESTINO:	
Arequino - b. No. 313/cm	